



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL N° 10, DE 2023

Sessão Solene destinada a Comemorar o Dia Nacional do Quadrilheiro Junino.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Deputado Federal Defensor Stélio Dener (REPUBLICANOS/RR)

PUBLICAÇÃO: DCN de 22/06/2023



[Página da matéria](#)



REQ
00010/2023

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos art. 1º e 53 do regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene Conjunta, no dia 30 de junho de 2023, a fim de comemorar o Dia Nacional do Quadrilheiro Junino.

JUSTIFICAÇÃO

Existem duas explicações para a origem do termo “festa junina”. A primeira explica que surgiu em função das festividades, principalmente religiosas, que ocorriam, e ainda ocorrem, durante o mês de junho. Estas festas eram, e ainda são, em homenagem a três santos católicos: São João, São Pedro e Santo Antônio.

Outra versão diz que o nome desta festa tem origem em países católicos da Europa e, portanto, seriam em homenagem apenas a São João. No princípio, a festa era chamada de Joanina. De acordo com historiadores, esta festividade foi trazida para o Brasil pelos portugueses, ainda durante o período colonial (época em que o Brasil foi colonizado e governado por Portugal).

Nesta época, havia uma grande influência de elementos culturais portugueses, chineses, espanhóis e franceses. Da França veio a dança marcada, característica típica das danças nobres e que, no Brasil, influenciou muito as típicas quadrilhas. Já a tradição de soltar fogos de artifício veio da China, região

SF/22388.19415-55



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

de onde teria surgido a manipulação da pólvora para a fabricação de fogos. Da península Ibérica teria vindo a dança de fitas, muito comum em Portugal e na Espanha.

Todos estes elementos culturais foram, com o passar do tempo, misturando-se aos aspectos culturais dos brasileiros (indígenas, afro-brasileiros e imigrantes europeus) nas diversas regiões do país, tomando características particulares em cada uma delas.

As tradições fazem parte das comemorações. O mês de junho é marcado pelas fogueiras, que servem como centro para a famosa dança de quadrilhas. Os balões também compõem este cenário, embora cada vez mais raros em função das leis que proíbem esta prática, em função dos riscos de incêndio que representem. No Nordeste, ainda é muito comum a formação dos grupos festeiros.

Estes grupos ficam andando e cantando pelas ruas das cidades. Vão passando pelas casas, onde os moradores deixam nas janelas e portas uma grande quantidade de comidas e bebidas para serem degustadas pelos festeiros. Já na região Sudeste é tradicional a realização de quermesses estas festas populares são realizadas por igrejas, colégios, sindicatos e empresas. Possuem barraquinhas com comidas típicas e jogos para animar os visitantes. A dança da quadrilha, geralmente ocorre durante toda a quermesse.

Mediante todo esse envolvimento das quadrilhas juninas desenvolvido pelas diversas regiões do Brasil, foi sancionada a Lei 12.390/11 que institui o dia 27 de junho como o DIA NACIONAL DO QUADRILHEIRO JUNINO. De acordo com a lei, é considerado quadrilheiro junino todo

SF/22388.19415-55



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas festas juninas.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, o atendimento deste pedido para que os membros desta Casa e demais convidados possam prestar essa homenagem a este tão importante folclore que abrilhanta, Brasil a fora, uma das mais tradicionais datas do folclore que são as festas JUNINAS E JULINAS.

Sala das Sessões, de .

SF/22388.19415-55

**Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)**

Nome do Senador	Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 1º e 53 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene Conjunta, a fim de comemorar no dia 27 de junho o Dia Nacional do Quadrilheiro Junino.

JUSTIFICAÇÃO

O mês de junho é marcado pelas fogueiras, que servem como centro para a famosa dança de quadrilhas. Os balões também compõem este cenário, embora cada vez mais raros em função das leis que proíbem esta prática, em função dos riscos de incêndio que representam. No Nordeste, ainda é muito comum a formação dos grupos festeiros.

Estes grupos ficam andando e cantando pelas ruas das cidades. Vão passando pelas casas, onde os moradores deixam nas janelas e portas uma grande quantidade de comidas e bebidas para serem degustadas pelos festeiros. Já na região Sudeste é tradicional a realização de quermesses. Estas festas populares são realizadas por igrejas, colégios, sindicatos e empresas. Possuem barraquinhas com comidas típicas e jogos para animar os visitantes. A dança da quadrilha, geralmente ocorre durante toda a quermesse.

Mediante todo esse envolvimento das quadrilhas juninas desenvolvido pelas diversas regiões do Brasil, foi sancionada a Lei 12.390/11 que institui o dia 27 de junho como o DIA NACIONAL DO QUADRILHEIRO JUNINO. De acordo com a lei, é considerado quadrilheiro junino todo profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular

nas festas juninas. Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, o atendimento deste pedido para que os membros desta Casa e demais convidados possam prestar essa homenagem a este tão importante folclore que abrilhanta, Brasil afora, uma das mais tradicionais datas do folclore brasileiro que são as festas JUNINAS E JULINAS.

Deste modo, requeremos nos termos dos mencionados dispositivos, a realização da Sessão Solene Conjunta para prestarmos essa homenagem aos Quadrilheiros Juninos que abrilhantam o nosso País nessa época do ano com festas belíssimas e inesquecíveis.

Sala das Reuniões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador

**Deputado Defensor Stélio Dener
(REPUBLICANOS - RR)**
Deputado